



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S)  
DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.001.

Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Fernando França Silveira e seus **MEMBROS:** Ana Mônica Magalhães e Gleice Quelma dos Santos Soares, e ainda a(s) licitantes: **1. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, abaixo assinados, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.01.17.001, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE PILÕES E CONSTRUÇÃO DO MURO NO ENTORNO DA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE**, no Processo nº 2020.01.17.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s) caso queiram. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da(s) licitante(s), **1. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão. O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s) caso queiram. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **1. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, valor total R\$ 279.363,37 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos sessenta e três reais, trinta e sete centavos). A vencedora foi a empresa **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s)



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Morrinhos/CE, 07 de Fevereiro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Fernando França Silveira*  
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA  
(Presidente)

*Gleice Quelma dos Santos Soares*  
GLEICE QUELMA DOS SANTOS SOARES  
(Membro)

*Ana Mônica Magalhães*  
ANA MÔNICA MAGALHÃES  
(Membro)

**LICITANTES PARTICIPANTES**

*Ramilo Construções Eireli*  
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI  
(Licitante)